DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2026	
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo	
Setor requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo	
Responsável pela Demanda: Wilson Antônio de Moraes Silva	**Matrícula:** 110872
E-mail: turismo@aguadoce.sc.gov.br	**Telefone:** (49) 3524-0000 (ramal 222)

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços cemiteriais no Cemitério Municipal São Francisco de Assis, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, Bairro Centro, Água Doce/SC, compreendendo sepultamento/inumação, abertura e fechamento de túmulos e gavetas funerárias, exumação e reinumação, remoção/recomposição de laje ou tampa quando necessária, fornecimento de saco próprio para acondicionamento de restos mortais e fornecimento de filtro completo com carvão ativado para gavetários e túmulos, conforme Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos cemiteriais no Cemitério Municipal São Francisco de Assis, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, Bairro Centro, Município de Água Doce/SC, garantindo o adequado funcionamento da unidade e o atendimento à população com observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana.

O Município de Água Doce é responsável pela administração do Cemitério Municipal São Francisco de Assis, competindo-lhe assegurar a adequada execução dos serviços funerários, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

Os serviços objeto da presente contratação compreendem, dentre outros, a abertura e o fechamento de túmulos e gavetas funerárias, a realização de sepultamentos, exumações e inumações, bem como o fornecimento dos materiais indispensáveis à sua execução, tais como bolsas para remoção de restos mortais e demais insumos necessários. Tais atividades possuem natureza contínua, permanente e essencial, sendo indispensáveis para a adequada prestação dos serviços públicos funerários e para o regular funcionamento do cemitério municipal.

A demanda por esses serviços ocorre de forma contínua e imprevisível, em razão de estar diretamente vinculada à ocorrência de óbitos, circunstância que impossibilita o planejamento preciso quanto às datas e aos quantitativos necessários durante a vigência contratual. Dessa forma, faz-se imprescindível que a Administração Pública disponha de contratação capaz de garantir atendimento imediato e ininterrupto às necessidades da população.

Além disso, a execução dos serviços exige mão de obra especializada, equipamentos adequados e rigorosa observância às normas de biossegurança, saúde pública, vigilância sanitária, proteção ambiental e segurança do trabalho, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados com respeito à dignidade dos falecidos, de seus familiares e da coletividade.

A inexistência de empresa contratada ou a interrupção da prestação dos serviços poderá ocasionar graves prejuízos ao interesse público, dentre os quais destacam-se:

a) Interrupção dos serviços públicos funerários;
b) Atraso na realização de sepultamentos;
c) Descumprimento das normas sanitárias e ambientais;
d) Riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
e) Comprometimento da adequada destinação dos resíduos provenientes das exumações;
f) Prejuízos às famílias enlutadas em momento de elevada vulnerabilidade emocional;
g) Danos às estruturas físicas do cemitério municipal;
h) Comprometimento da segurança de servidores, usuários e prestadores de serviços;
i) Prejuízo à administração e conservação do patrimônio público municipal.

A contratação possibilitará o atendimento imediato das ocorrências, a correta execução dos sepultamentos, exumações e inumações, a preservação das estruturas do cemitério, o cumprimento dos prazos legais aplicáveis às exumações, a adequada destinação dos resíduos gerados, bem como o atendimento integral às exigências legais, técnicas, sanitárias e ambientais.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado o interesse público da contratação, evidenciando-se sua necessidade, conveniência e oportunidade administrativa, uma vez que a execução contínua e eficiente dos serviços cemiteriais constitui obrigação do Município e condição indispensável para garantir a adequada prestação de serviço público essencial à coletividade, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

ITEM	TIPO DE ITEM	SUBITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Serviço	Não continuado	100	Sepultamento/Inumação	UNID.	R$ 450,00	R$ 45.000,00
2	Serviço	Não continuado	100	Abertura e fechamento de túmulo/gaveta funerária	UNID.	R$ 430,00	R$ 43.000,00
3	Serviço	Não continuado	100	Exumação, acondicionamento e reinumação de restos mortais	UNID.	R$ 486,67	R$ 48.667,00
4	Material	Não continuado	100	Saco próprio para acondicionamento de restos mortais	UNID.	R$ 98,00	R$ 9.800,00
5	Material	Não continuado	50	Filtro completo com carvão ativado para gavetário/túmulo	UNID.	R$ 125,00	R$ 6.250,00
6	Serviço	Não continuado	100	Remoção e recomposição de laje/tampa de concreto, quando necessária	UNID.	R$ 200,00	R$ 20.000,00
				TOTAL			**R$ 172.717,00**

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Justificar grau de prioridade: Considerando a necessidade de continuidade do serviço e o processo licitatório vigente estar se encerrando.

6. Estimativa de valor: R$ 172.717,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais).

7. Prazo de entrega/ execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente.

8. Local e horário da entrega/execução: Cemitério Municipal São Francisco de Assis, no Município de Água Doce/SC, conforme especificado no Termo de Referência.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
( ) Sim ou (X) Não

10. Disposição orçamentária.

Dotação	Elemento de Despesa	Complemento do Elemento	Fonte de Recurso	Saldo da Dotação (R$)
127	30.90	30.51	1.500.0000.0679	64.779,77
127	30.90	39.05	1.500.0000.0679	64.779,77

11. Indicação do fiscal do contrato ou ata de registro de preço: O Contrato ou Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela servidora pública municipal, Fernanda Yasmim Dresch Rambo – Engenheira Civil, matrícula funcional n°. 110910.

Água Doce/SC, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILSON ANTONIO DE MORAES SILVA
Data: 15/10/2026 14:38:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wilson Antônio de Moraes Silva
Matrícula – n°. 110872
Diretor de Indústria, Comércio e Turismo